



PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/PA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	20240160/2024
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº0012/2023
ORDENADOR DE DESPESAS:	MARCUS LEÃO COLARES
PREGOEIRO:	PRISCILA SPINDOLA FRANCHI
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.
ASSUNTO:	ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DO CONTRATO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº0012/2023** realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/PA, tendo como objeto, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.**

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. MEMO Nº525/2024-SEMAD- solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato Nº 20240160/2024
4. Portaria Nº092 A/2024 designação do Servidor(a) ELIANE SILVA BARROS CPF: nº:748.403.712-04 como fiscal do contrato;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.





III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº0012/2023** consta o **contrato Nº20240160/2024**, firmado entre Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº:83.334.698/0001-09 representado pelo(a) sr(a) **MARCUS LEÃO COLARES, Prefeito Municipal , portador do CPF : 207.297.402-00** e a empresa QUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº:35.475.496/0001-34, no valor de R\$:1.469,30(hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) assinado no dia 24 de maio de 2024 com designação do fiscal de contrato no dia 24 de maio de 2024, vigência de 31 de dezembro 2024. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 104 e seguintes da Lei 14.133/21, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o **contrato nº 20240160/2024**, encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 115 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Santa Bárbara/PA, 24 de maio de 2024.

MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES
Controladora-Geral do Município
Mat. 1300813

